



CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ESTER ARAUJO FERNANDES
MILENE GONÇALVES DOS SANTOS
PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA

CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

Brasília-DF

2024

ESTER ARAUJO FERNANDES
MILENE GONÇALVES DOS SANTOS
PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA

TÍTULO: CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

Artigo apresentado como requisito para obtenção
do título de Bacharel em Enfermagem, pelo Curso
de Graduação em Enfermagem do Centro
Universitário LS

Orientadora: Prof^a. Erika Fabris do Nascimento

Brasília-DF
2024

CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER

NURSING PRACTICE IN WOMEN'S HEALTH

Ester Araujo Fernandes¹

Milene Gonçalves dos Santos²

Patrícia dos Anjos Braga³

Erika Fabris do Nascimento⁴

Resumo

Objetivo: aprofundar o conhecimento sobre a atuação do enfermeiro no consultório de saúde da mulher, além de compreender o empreendedorismo na enfermagem. **Método:** trata-se de uma revisão narrativa da literatura, a qual tem o objetivo de resumir e integrar as principais informações acerca de um determinado assunto ou tema, levando em consideração vários autores. **Resultados:** o presente estudo permitiu aprofundar o conhecimento acerca da atuação do enfermeiro no consultório de saúde da mulher, através da consulta de enfermagem, onde o enfermeiro aplica a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e as etapas do Processo de Enfermagem (PE), ferramentas que permitem a organização das ações do enfermeiro de modo a evidenciar as necessidades individuais de cuidados de saúde da mulher, direcionando o profissional na tomada das melhores decisões e no alcance dos objetivos propostos. Também evidenciou algumas barreiras para o empreendedorismo na enfermagem, como, a carência de conhecimento dos profissionais, dificuldade em precificar serviços, falta de abordagem do empreendedorismo na graduação, dificuldade de aceitação da prática de enfermagem fora dos estabelecimentos tradicionais de assistenciais à saúde, entre outros desafios. **Conclusão:** sendo assim, observou-se que a maioria dos estudos abordaram a consulta de enfermagem à mulher na atenção primária de saúde, evidenciando a escassez de artigos que associassem o empreendedorismo na enfermagem com a saúde da mulher. Sugere-se estudos que abordam essa temática, considerando a sua importância para profissionais da categoria e estudantes de enfermagem que desejam aprofundar esse conhecimento.

Palavras-chave: Consultório de Enfermagem. Enfermagem Obstétrica. Saúde da Mulher. Enfermagem. Empreendedorismo.

¹ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Ls, e-mail: ester.a.fernandes@leducacional.com

² Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Ls, e-mail: milene.g.santos@leducacional.com

³ Discente do Curso de Enfermagem da Faculdade Ls, e-mail: patricia.a.braga@leducacional.com

⁴ Professora de Enfermagem/Faculdade LS, e-mail: erika.nascimento@unils.edu.br

1. INTRODUÇÃO

O enfermeiro atua em diversas fases da vida da mulher, sendo uma agente fundamental na promoção da saúde, assim como na prevenção de doenças e de agravos. Assim, as principais ações do enfermeiro voltadas para saúde da mulher, no contexto da atenção primária, são: atendimento clínico-ginecológico, avaliação citopatológica, realização de exames, abordagem sindrômica das infecções sexualmente transmissíveis e prescrição de medicamentos conforme protocolos do Ministério da Saúde (MS); exame clínico das mamas, prescrição de mamografia e encaminhamento médico; consulta de enfermagem; educação em saúde no planejamento familiar; acompanhamento pré-natal na gestação de risco habitual; assistência ao parto normal sem distócia; consulta puerperal com avaliação clínica e obstétrica da mulher, suporte para o aleitamento materno, orientação de cuidados com o recém-nascido, além de outros cuidados (BRASIL/MS, 2017; SILVA, 2024).

Conforme o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências, em seu art. 8º, inciso I, alínea “a”, consta que a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem. Desse modo a responsabilidade técnica dos serviços de enfermagem (ERT) é uma atribuição específica e inerente ao profissional enfermeiro, que deve estar habilitado na forma da legislação vigente e que responde tecnicamente pela assistência e qualidade dos serviços prestados sob sua responsabilidade. Além disso, na alínea “e”, do mesmo artigo e inciso, consta que a consulta de enfermagem é uma atividade privativa do enfermeiro, assegurada por lei (BRASIL, 1986). Já as clínicas e os consultórios de enfermagem são regulamentados pela resolução nº 568/2018 do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (COFEN, 2018).

De acordo com as definições do COFEN, a clínica de enfermagem é compreendida como um “estabelecimento constituído por consultórios e ambientes destinados ao atendimento de enfermagem individual, coletivo e/ou domiciliar”. Por sua vez, o consultório de enfermagem é uma “área física onde se realiza a consulta de enfermagem e outras atividades privativas do enfermeiro, para atendimento exclusivo da própria clientela”. As clínicas e os consultórios de enfermagem devem ter registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da região de atuação, assim como a autorização dos órgãos sanitários competentes. Além disso, as clínicas de

enfermagem deve ter um Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) inscrito no COREN. (COFEN, 2018)

Copelli (2019), em sua revisão integrativa da literatura, revelou que o empreendedorismo pode ser entendido como um comportamento, e que na enfermagem está associado principalmente as características pessoais do enfermeiro, como: autonomia, inovação, autoconfiança, entre outras habilidades e competências. Além disso, é importante observar o ambiente para ter percepção das oportunidades e assim desenvolver ações próprias da profissão, seja a frente de empresas ou de consultórios. De acordo com a literatura nacional e internacional pesquisadas, as áreas de empreendimento na enfermagem estão voltadas principalmente para a educação, gestão e cuidado. O estudo ainda destaca que para desenvolver a cultura do empreendedorismo e a autonomia profissional do enfermeiro, é necessário investir no ensino e na gestão desde a formação acadêmica.

Corroborando com esses achados, outra revisão sobre empreendedorismo na enfermagem, evidenciou que para aproximar o acadêmico de enfermagem com o tema empreendedorismo é fundamental possibilitar acesso do conhecimento sobre gerenciamento e administração dentro das universidades, assim ao final da formação o enfermeiro terá uma visão mais ampla das oportunidades de trabalho. Além disso, o estudo destacou algumas das barreiras percebidas para o empreendedorismo, como: estigma de profissionais de outras áreas e de enfermeiros sobre o profissional empreendedor; a falta de informação, distanciando o enfermeiro da possibilidade de trabalhar de forma autônoma; desafios relacionados ao gênero, entre outras dificuldades (COSTA *et al.*, 2021).

Desta forma, o presente estudo justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o papel do enfermeiro na promoção da saúde da mulher no ambiente de consultório de enfermagem, considerando que o enfermeiro atua em várias fases da vida mulher, desempenhando ações importantes para a prevenção de doenças e agravos.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa trata-se de uma revisão narrativa da literatura, a qual tem o objetivo de resumir e integrar as principais informações acerca de um determinado assunto ou tema, levando em consideração vários autores (BERNARDO *et al.*, 2004).

Para a construção desta revisão, foram consultados as seguintes bases de

dados: artigos científicos, pesquisas em *sites*, documentos legislativos, resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da World Health Organization (WHO). Já os artigos científicos foram selecionados através das Bases de Dados da Saúde: Biblioteca Virtual da Saúde (BVS)-(DECS), Literatura Científica e técnica de Países da América Latina e Caribe (LILACS), Base de Dados em Enfermagem (BDENF), MEDLINE, PubMed e Cochrane Library. Nas estratégias de busca dos artigos, foram utilizados os operadores booleanos “AND” e “OR”, combinados com os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCS/MeSH), em inglês: Office Nursing AND Obstetric Nursing AND Women's Health OR Nursing AND Entrepreneurship. Os critérios estabelecidos para inclusão dos artigos, foram: disponibilidade completa dos documentos, artigos publicados nos últimos cinco anos, nos idiomas português, inglês ou espanhol e que abordassem o tema proposto por esta pesquisa. Por sua vez, os critérios de exclusão utilizados, foram: não atender os critérios de inclusão e repetir entre as bases de dados.

3. DESENVOLVIMENTO

Os objetivos propostos por esta revisão da literatura, são, aprofundar o conhecimento sobre a atuação do enfermeiro no consultório de saúde da mulher, além de compreender o empreendedorismo na enfermagem. Assim, os objetivos foram sistematizados em eixos temáticos, onde serão detalhados na sequência.

4. RESULTADOS/DISCUSSÃO

Ao realizar as buscas na bases de dados, foram encontrados 164 artigos, que atendiam aos critérios de inclusão estabelecidos para o presente estudo. Após a leitura e análise dos conteúdos, foram selecionados 10 artigos científicos. Também foram incluídos outros documentos, devido a relevância e contribuição para este trabalho, trata-se de: 1 decreto (Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987), 3 resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) (Resolução COFEN Nº 568/2018 - alterada pela Resolução COFEN Nº 606/2019; Resolução COFEN Nº 627/2020; Resolução Cofen Nº 736 de 17 de janeiro de 2024), 2 manuais do Ministério da Saúde (MS) (Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal, 2017; Caderneta da Gestante, 2022) e 1 manual da Organização Mundial da Saúde (WHO

recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience, 2018), totalizando uma amostra de 17 documentos para o desenvolvimento desta revisão da literatura.

4.1 ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO CONSULTÓRIO DE SAÚDE DA MULHER

Durante a consulta de enfermagem na saúde da mulher, da gestante ou puérpera, o enfermeiro aplica a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), uma metodologia que organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do Processo de Enfermagem (PE). Por sua vez, o PE é um instrumento metodológico que organiza as ações de enfermagem de modo a evidenciar as necessidades de cuidados de saúde de uma pessoa, direcionando o profissional de enfermagem na tomada de decisões mais acertivas, além de permitir a avaliação dos resultados obtidos. O PE possui cinco etapas: coleta de dados, diagnósticos de Enfermagem, planejamento, implementação e avaliação. Desse modo, a prática profissional é documentada no prontuário do paciente e em outros documentos próprios da enfermagem (COFEN, 2024).

Um estudo metodológico, construiu e validou uma tecnologia educativa intitulada “Guia para a sistematização da assistência de enfermagem na consulta de pré-natal de baixo risco”. O guia foi desenvolvido com a intenção de contribuir para a qualificação do trabalho do enfermeiro, na realização do pré-natal de baixo-risco. Participaram da formulação do guia, 48 enfermeiros assistenciais experientes em pré-natal de baixo risco, além do mais o conteúdo foi validado por 14 enfermeiros especialistas nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva e Obstetrícia, com mais de um ano de experiência em pré-natal. Desse modo, o guia foi dividido em três capítulos, com os seguintes temas: a assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco; a consulta de enfermagem e o manejo adequado de acordo com o período gestacional; Protocolos, instrumentos e escala utilizados na consulta de pré-natal de baixo risco (TEIXEIRA *et al.*, 2023).

Nesse contexto, a Caderneta da Gestante é um documento que permite o acompanhamento da gestação, do parto e do pós-parto. Nesse instrumento o profissional de saúde anota todos os dados do pré-natal e registra as consultas, os exames, as vacinas e o que for importante para um bom acompanhamento do pré-natal. Além disso, fornece espaço de interação para gestante, dispões de informações

sobre alimentação saudável na gestação, orientações sobre saúde bucal, registro de consultas do pré-natal e odontológica, informações sobre trabalho de parto, parto e nascimento, além de ter um espaço destinado para o pré-natal do pai/parceiro, valorizando assim a saúde do homem e a sua participação nesse processo, o que pode contribuir para o fortalecimento do vínculo familiar (BRASIL/MS, 2022).

Trigueiro *et al.*, (2022) descreveu a experiência de gestantes atendidas em consulta de enfermagem na elaboração do plano de parto. Participaram da pesquisa 19 gestantes com mais de 37 semanas de gestação, atendidas em uma maternidade pública de risco habitual, onde passaram pela Consulta de Enfermagem. Durante a consulta a gestante foi submetida a exames clínicos e obstétricos, esclareceu dúvidas, recebeu informações sobre o parto e puerpério de acordo com os aspectos legais e as rotinas da maternidade em questão, finalizando com a elaboração do plano de parto. Em seguida as gestantes foram entrevistadas sobre como foi a experiência de passar pela Consulta de Enfermagem e elaborar o plano de parto. A partir da análise das entrevistas os pesquisadores identificaram três temas: “Dificuldades e deficiências percebidas em relação ao pré-natal”; “A importância da divulgação e promoção de informações voltadas ao empoderamento de gestantes” e “Consulta de enfermagem como meio para educação em saúde e fortalecimento de vínculo com a gestante”.

O estudo revelou carência de conhecimento das gestantes sobre o plano de parto e de assuntos relacionados ao parto, fato que interfere no sentimento de segurança. No que diz respeito a Consulta de Enfermagem e o plano de parto, as participantes afirmaram que tal estratégia contribuiu para o esclarecimento de dúvidas, maior conhecimento sobre o parto vaginal e assuntos correlacionados, contribuindo para o empoderamento da mulher e o fortalecimento do vínculo entre a gestante e o serviço de saúde. O estudo ainda concluiu que a consulta de enfermagem deve ser centrada na mulher, de acordo com as suas individualidades. Assim, tanto a consulta de enfermagem quanto o plano de parto se revelaram como ferramentas importantes para promover a educação em saúde e melhoria da assistência pré-natal (TRIGUEIRO *et al.*, 2022).

São competências do Enfermeiro Obstétrico a prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao parto normal, com identificação de distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e ainda participação no

desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde. Além disso, a Resolução Cofen nº 627/2020 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) normatiza a realização de ultrassonografia obstétrica por enfermeiros obstetras. Para o exercício dessa atividade, o profissional Enfermeiro Obstétrico deve ter capacitação específica em Ultrassonografia Obstétrica, contudo é vedado ao profissional a emissão de Laudo do exame (COFEN, 2020).

Conforme as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal do Ministério da Saúde (MS), a assistência do enfermeiro obstetra ou obstetrix no parto normal sem distócia é fortemente recomendada pela literatura científica, pois reduz as intervenções desnecessárias no trabalho de parto e parto, melhora a experiência de parto para mulher e aplica as boas práticas de atenção ao parto normal e nascimento, concordando com as recomendações da Organização Mundial da Saúde. Dessa forma, o enfermeiro obstetra atua em todas as etapas do trabalho de parto, parto e nascimento, monitora os sinais vitais materno e fetal, aborda o alívio da dor com métodos não farmacológicos, como, deambulação, presença de acompanhante, técnicas de respiração para reduzir a tensão e ansiedade da parturiente, estimula mudanças de posição, usa ferramentas como o partograma e plano de parto, presta assistência durante todos os períodos do parto, realiza episiotomia com aplicação de anestésico, realiza cuidados materno e neonatal imediatamente após o parto, faz revisão do canal de parto e refaz de laceração ou episiotomia quando for o caso, promove o contato pele a pele e aleitamento materno precoce (BRASIL/MS, 2017; WHO, 2018).

Corroborando com esses achados, Silva *et al.*, (2019) avaliou a associação da Enfermagem Obstétrica nas boas práticas da assistência ao parto e nascimento em maternidades públicas e privadas de Belo Horizonte - BR. Participaram da pesquisa 666 mulheres em trabalho de parto, independente da via de parto, e que foram admitidas nas maternidades em questão. Os dados foram coletados através de entrevista com as mulheres após o parto e da análise dos prontuários. Foram analisadas se as condutas dos profissionais que assistiam o trabalho de parto e parto, estavam em conformidade com as recomendações da OMS e do MS, em relação as práticas que conferem benefícios e devem ser estimuladas, práticas inadequadas ou ineficazes que devem ser extintas e práticas impróprias no processo do parto. Os três modelos de assistência ao parto, identificados nas maternidades foram: assistência exclusiva de enfermeira obstétrica; assistência indireta de enfermeira obstétrica e

hospitais sem enfermeira obstétrica.

O estudo revelou que em relação às práticas benéficas e que devem ser estimuladas, a maior proporção de mulheres que receberam dieta durante o trabalho de parto, que tiveram liberdade de movimento e de escolha da posição, e que tiveram o partograma utilizado, além da abordagem não farmacológica da dor, ocorreu em hospitais onde a enfermeira obstétrica atuava de forma exclusiva. Em relação as práticas inadequadas e que devem ser extintas, como: manobra de kristeller, amniotomia, infusão de ocitocina, episiotomia, enema, tricotomia, posição “deitada de costas com as pernas levantadas”, não foram realizadas ou foram menos frequente nos hospitais onde a enfermeira obstétrica atuava exclusivamente. Ressaltando que, comparado aos demais modelos de assistência a atuação da enfermeira obstétrica aderiu melhor as boas práticas de atenção ao parto e nascimento (SILVA *et al.*, 2019).

4.2 EMPREENDEDORISMO NA ENFERMAGEM

Um ensaio clínico randomizado analisou os efeitos do programa Start-Up NurseS em estudantes de enfermagem usando simulação de estratégia em gestão. Participaram da pesquisa 67 estudantes, que foram distribuídos em dois grupos, 34 no grupo de intervenção (GI) e 33 no grupo controle (GC). Os estudantes do GI participaram do programa Start-Up NurseS, sobre conhecimento básico do empreendedorismo na enfermagem, durante quatro semanas. Após a intervenção, os dados sobre os efeitos do programa foram coletados três vezes: logo após o programa, quatro semanas depois e oito semanas depois. A pesquisa revelou que o programa Start-Up NurseS teve um efeito significativo na melhoria da competência dos estudantes de enfermagem do GI, em relação a maior atitude empreendedora, intenção empreendedora, autoeficácia empreendedora, empreendedorismo e demanda por educação empreendedora, quando comparados com os estudantes do GC. Concluindo que a enfermagem precisa expandir o modelo tradicional de assistência à beira do leito para um novo modelo de assistência que favoreça a autonomia do profissional, reforçando a importância de abordar o empreendedorismo dentro das faculdades de enfermagem (LIM, 2021).

Menegaz (2023), analisou documentos oficiais para fornecer informações sobre a ampliação do escopo profissional e o respaldo de práticas remuneradas de enfermagem. Os dados foram coletados através do acesso ao portal do Conselho

Federal de Enfermagem (COFEN). Após selecionar as resoluções publicadas entre 2005 e 2021, que estavam vigentes e que normalizam as práticas profissionais passíveis de remuneração, elas foram agrupadas em uma tabela. Ao comparar as resoluções do COFEN nº 301/2005 e nº 673/2021, o estudo identificou que foram incorporadas mais quatro áreas de atuação na resolução COFEN nº 673/2021: assistência ao parto e ao recém-nascido, apoio cirúrgico, terapias alternativas e complementares, estética. Além disso, o número de procedimentos passou de 140 para 174, todos respaldados por resoluções vigentes. Assim foram identificadas 48 resoluções que respaldam a tabela de procedimentos de enfermagem.

O estudo, destacou a importância da ação do sistema COFEN-COREN na ampliação das oportunidades de atuação dos profissionais de enfermagem. Também apresentou algumas das barreiras percebidas para o empreendedorismo na categoria, como, precificar os serviços de enfermagem, investir em conhecimentos e habilidades que promovam o empreendedorismo, a aceitação dos profissionais da classe e da sociedade em relação a prática de enfermagem fora dos estabelecimentos tradicionais de assistenciais à saúde, entre outros desafios (MENEGAZ, 2023).

Um estudo internacional, realizado no distrito de Kibaale na Uganda, explorou como o programa *"Healthy Entrepreneurs"* de empreendedorismo comunitário de saúde impactou no conhecimento de 1.211 residentes da zona rural, sobre saúde sexual, reprodutiva e o uso de contraceptivos modernos. Os empreendedores comunitários de saúde, da região, eram agentes comunitários de saúde, que após terem recebido treinamento e um computador com vários aplicativos, para consulta, gerenciamento de negócios e educação, passaram a oferecer intervenções de educação e aconselhamento sobre saúde para população de Kibaale. O treinamento abordou temas sobre: habilidades empresariais, saúde do adolescente, gravidez e parto seguro, cuidados pré-natais e pós-natais, encaminhamento e teste de HIV, prevenção e tratamento de DSTs e HIV, e violência baseada em gênero, entre outros. A pesquisa evidenciou que as famílias que moravam em áreas onde os empreendedores comunitários de saúde eram ativos, relataram usar pelo menos um método contraceptivo moderno, sabiam mais sobre os métodos contraceptivos modernos, conheciam mais infecções sexualmente transmissíveis, mencionaram mais sintomas de infecções sexualmente transmissíveis. Assim, o empreendedorismo em saúde comunitária mostrou fortalecer o papel dos profissionais de saúde no fornecimento de cuidados sobre saúde sexual e reprodutiva (BORST *et al.*, 2019).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu aprofundar o conhecimento acerca da atuação do enfermeiro no consultório de saúde da mulher, através da consulta de enfermagem, onde o enfermeiro aplica a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e as etapas do Processo de Enfermagem (PE), ferramentas que permitem a organização das ações do enfermeiro de modo a evidenciar as necessidades individuais de cuidados de saúde da mulher, direcionando o profissional na tomada das melhores decisões e no alcance dos objetivos propostos. A assistência de enfermagem à mulher, a gestante e a puérpera é amplamente recomendada pela literatura científica, nacional e internacional, devido a humanização da assistência e a formação de vínculo entre o profissional e a paciente, fatores que impactam na experiência e no bem estar da paciente. No que diz respeito a assistência do enfermeiro obstetra no parto normal sem distócia, observou-se que a atuação do profissional reduz as intervenções desnecessárias no trabalho de parto e parto, concordando com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, sobre as boas práticas de atenção ao parto e nascimento.

Por fim, discutiu sobre o empreendedorismo na enfermagem, que tendo em vista o cenário contemporâneo se apresentou em ascensão. Nesse sentido, a abertura de clínicas e de consultórios de enfermagem podem favorecer a autonomia do enfermeiro, ampliar a visibilidade da profissão, gerar empregos e também expandir as possibilidades de atuação. Contudo algumas barreiras para o empreendedorismo na enfermagem, foram evidenciadas, como a carência de conhecimento dos profissionais, dificuldade em precificar serviços, falta de abordagem do empreendedorismo na graduação, dificuldade de aceitação da prática de enfermagem fora dos estabelecimentos tradicionais de assistenciais à saúde, entre outros desafios.

Tendo em vista os aspectos observados, notou-se que a maioria dos estudos abordaram a consulta de enfermagem à mulher na atenção primária de saúde, evidenciando a escassez de artigos que associassem o empreendedorismo na enfermagem com a saúde da mulher. Sugere-se estudos que abordam essa temática, considerando a sua importância para profissionais da categoria e estudantes de enfermagem que desejam aprofundar esse conhecimento.

6. REFERÊNCIAS

BERNARDO, W. M.; NOBRE, M. R. C.; JATENE, F. B. **A prática clínica baseada em evidências. Parte II: buscando as evidências em fontes de informação.** Rev Assoc Med Bras. 2004; 50(1):1-9. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-42302004000100045>. Acesso em: 05/10/2024.

BORST, R. A. J.; HOEKSTRA, T.; MUHANGI, D.; JONKER, I.; KOK, M. O. **Reaching rural communities through 'Healthy Entrepreneurs': a cross-sectional exploration of community health entrepreneurship's role in sexual and reproductive health.** Health Policy Plan. 2019;34(9):676-683. doi:10.1093/heapol/czz091. Disponível em: <https://www.cochranelibrary.com/central/doi/10.1002/central/CN-02051666/full>. Acesso em: 19/10/2024.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. **Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm. Acesso em: 05/10/2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em: 10/10/2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Caderneta da Gestante.** 6ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. BRASIL. [Internet]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao-eletronica-2022.pdf. Acesso em: 15/10/2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN Nº 568/2018 - alterada pela Resolução COFEN Nº 606/2019. **Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem.** 9 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018/>. Acesso em: 05/10/2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução COFEN Nº 627/2020.

Normatiza a realização de Ultrassonografia Obstétrica por Enfermeiro Obstétrico. 6 de março de 2020. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-627-2020/>. Acesso em: 16/10/2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (BR). Resolução Cofen Nº 736 de 17 de janeiro de 2024. **Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem.** Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 15/10/2024.

COPELLI, F. H. S.; ERDMANN A. L.; SANTOS, J. L. G. **Entrepreneurship in Nursing: an integrative literature review.** Rev Bras Enferm [Internet]. 2019;72(Suppl 1):289-98. [Thematic Issue: Work and Management in Nursing]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0523>. Acesso em: 02/10/2024.

COSTA, J. M. de A.; SILVA, S. O.; LEITE, T. S. A.; LEDA, A. C. de L.; SOUSA, A. P. C. de; JUNIOR, F. G. L.; ASSUNÇÃO, N. B. de; SANTOS, B. M. dos. **Enfermagem e empreendedorismo: uma revisão integrativa / Nursing and entrepreneurship: an integrative review.** Brazilian Journal of Health Review, [S. l.], v. 4, n. 3, p. 10402–10412, 2021. DOI: 10.34119/bjhrv4n3-064. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/29664>. Acesso em: 02/10/2024.

LIM, J. Y.; KIM, J.; KIM, S. **The effects of the Start-Up NurseS program on nursing students using management strategy simulation.** Nurse Educ Today. 2021;105:105020. doi:10.1016/j.nedt.2021.105020. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34217029/>. Acesso em: 19/10/2024.

MENEGAZ, J. DO C.; CORREA, T. DE F.A.; TEODORO, C. **Table of nursing procedures: analysis of the scope and support in Federal Council resolutions.** Cogitare Enferm. [Internet]. 2023 [cited “insert year, month, day”]; 28. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ce.v28i0.92936>. Acesso em: 18/10/2024.

SILVA, I. N.; FREITAS, C. K.; LISBOA, A. S.; CUNHA, M. L.; MAHL, C.; GUIMARÃES, Y. D.; ET AL. **Assistência de enfermagem à saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde.** Enferm Foco. 2024;15(Supl 1):e-202410SUPL1. Disponível em: <https://doi.org/10.21675/2357-707X.2024.v15.e-202410SUPL1>. Acesso: 03/10/2024.

SILVA, T. P. R.; DUMONT-PENA, E.; SOUSA, A. M. M.; AMORIM, T.; TAVARES, L. C.;

NASCIMENTO, D. C. P. ET AL. **Obstetric Nursing in best practices of labor and delivery care.** Rev Bras Enferm. 2019;72(Suppl 3):235-42. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0561>. Acesso em: 21/10/2024.

TEIXEIRA, W. L.; ZOCHE, D. A. A.; ZANOTELLI, S. DOS S.; MARTINS, M. F. S. V.; BACKES, D. S. **Guia instrucional para subsidiar a consulta de enfermagem no pré-natal de baixo risco: construção e validação.** Cogitare Enferm. 2023, v28:e89513. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ce.v28i0.89513>. Acesso em: 10/10/2024.

TRIGUEIRO, T. H.; ARRUDA, K. A.; SANTOS, S. D.; WALL, M. L.; SOUZA, S. R. R.K.; LIMA, L.S. **Experiência de gestantes na consulta de Enfermagem com a construção do plano de parto.** Esc Anna Nery 2022;26:e20210036. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0036>. Acesso em: 10/10/2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **WHO recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience.** Geneva: World Health Organization; 2018. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta1/resource/pt/biblio-910020>. Acesso: 12/10/2024.